



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
Estado de Mato Grosso  
CNPJ 15.023.906/0001-07

**LEI N.º 2.554/2020**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Mesa Diretora.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Concede revisão geral de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT, aplicando-se referido percentual às tabelas I e II do Anexo II (Escala de Vencimentos) constante da Lei Municipal nº 1957, de 26 de dezembro de 2011, em conformidade com o disposto no art. 37, Inciso X da Constituição Federal e demais legislação pertinente.
- Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**  
Em 21 de janeiro de 2020.

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal